



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS - CGC.12.421178/0001-95

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04

GABINETE DO VEREADOR JEDIAEL PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Institui o "Dia Municipal do Músico" no calendário oficial de eventos do município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ELA APROVA E A PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, o "Dia do Músico", a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2º: O "Dia do Músico" passa a integrar o calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 3º: Durante a semana do dia 22 de novembro, serão promovidos eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical, bem como atividades em homenagem aos artistas, bandas e corporações musicais locais, reconhecendo sua contribuição para a identidade cultural do município.

Parágrafo único. Poderão ser criadas honrarias e concursos culturais com o objetivo de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais, fortalecendo a produção musical e o patrimônio cultural de Delmiro Gouveia.

Art. 4º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com entidades da sociedade civil organizada, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 10 de Junho de 2025.



Jediael Pereira dos Santos
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Músico em Delmiro Gouveia, com a finalidade de estimular a população em geral, bem como os músicos de todos os segmentos,

incentivando a classe artística, seja ela amadora ou profissional, no exercício da nobre arte da música em suas diversas manifestações.

Adota-se o termo músico para designar todas as pessoas vinculadas diretamente à música, em caráter profissional ou amador, que exercem funções como tocar instrumentos musicais, cantar, escrever arranjos, compor, reger, dirigir grupos corais, orquestras, bandas ou qualquer outro conjunto musical, assim como aqueles que atuam na área educacional e terapêutica musical.

A música está presente em praticamente todos os momentos da vida cotidiana. Para o músico, nada é mais gratificante do que ter sua arte ouvida e reconhecida. A emoção gerada por uma melodia ou por um arranjo musical é capaz de tocar profundamente o coração das pessoas, evocando memórias e sentimentos únicos. É justamente essa capacidade transformadora da música que justifica a valorização dos músicos locais e a criação desta data especial.

Delmiro Gouveia, cidade com rica cultura e tradição, merece reconhecer e incentivar seus artistas musicais, fomentando a cultura local, a identidade comunitária e o desenvolvimento social por meio da arte.

Dessa forma, sugerimos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Músico, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a cultura, a arte e a valorização dos talentos locais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 10 de Junho de 2025.



Jediael Pereira dos Santos
Vereador – PSB